XXI FAC-FEA LIVRE
Semana Acadêmica Cultural e XVII Encontro de iniciação Científica da FAC-FEA

CONTRATOS AGRÁRIO: breves considerações sobre arrendamento e parceria rural

Cleiton Brandina FERREIRA
Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba (FAC-FEA)
e-mail: cleiton.brandina@feata.edu.br

Marcos Freitas PEREIRA
Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba (FAC-FEA)
e-mail: marcosfreitas@feata.edu.br

EIXO: Ciências Sociais Aplicadas

RESUMO
Os contratos de arrendamento e de parceria rural são figuras centrais do Direito Agrário brasileiro, regulados principalmente pelo Estatuto da Terra – Lei nº 4.504/1964, pela Lei nº 4.947/1966 e pelo Decreto nº 59.566/1966. Ambos são contratos agrários com a finalidade viabilizar a posse ou o uso temporário da terra para fins de exploração agrária, mas apresentam distinções significativas, tendo como exemplo: a forma de remuneração e a alocação dos riscos. Observadas as disposições contidas na legislação, de forma resumida, é possível verificar que no contrato de arrendamento rural, o proprietário – denominado arrendador, cede o uso do imóvel rural ao arrendatário mediante certa retribuição ou aluguel, sem vinculação ao sucesso ou fracasso da produção, assumindo o arrendatário o risco da atividade econômica. Já na parceria rural, o proprietário – denominado parceiro-outorgante, cede o uso do imóvel rural ao parceiro-outorgado, havendo partilha, de forma isolada ou cumulativa: dos frutos, lucros ou produtos da exploração; dos riscos de caso fortuito e de força; das variações de preços em relação aos frutos obtidos. Vale ressaltar que em ambos a legislação impõe prazos mínimos de duração para referidos contratos, limitação em relação ao preço do arrendamento, limitação em relação a cota de participação do parceiro-outorgante nos frutos da parceria, além de diversos outros elementos, requisitos e cláusulas obrigatórias que devem ser incluídos nos contratos. Verifica-se que os contratos de arrendamento e parceria rural são instrumentos essenciais para a organização produtiva do meio rural brasileiro devendo observar as normas legais e a boa-fé entre as partes contratantes.

Palavras-chave: arrendamento; parceria; contratos.